

EDITAL N.º 001/2013 – PROEPI/IFPR
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR
(PIBIC-Jr)

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná (IFPR), por intermédio da Diretoria de Pesquisa (DIPE), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital contendo normas referentes ao processo seletivo de 2013 para projetos de iniciação científica a serem apoiados com bolsas a partir de recursos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (PIBIC-Jr) do IFPR, ambos voltados aos alunos dos Cursos Técnicos.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (PIBIC-Jr) do Instituto Federal do Paraná é um programa da Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação destinado a alunos do Ensino Técnico Integrado, Subsequente e Concomitante, que tem por finalidade despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais nos alunos mediante sua participação em atividade de pesquisa, orientada por pesquisador qualificado.

1.2 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM) do CNPq é um programa dirigido aos estudantes do ensino médio e profissional, com foco na criação de uma cultura científica e finalidade de contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos, despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais.

1.3 Este edital está fundamentado pela Resolução n.º 05/2010 aprovada pelo Conselho Superior (CONSUP) no dia 29 de março de 2010, que cria o Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior no IFPR.

1.4 Compete à Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação, por meio de sua Diretoria de Pesquisa (DIPE), orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste edital, bem como realizar o acompanhamento da execução do Programa.

1.5 A concessão da Bolsa de Iniciação Científica aos estudantes regularmente matriculados no IFPR está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos.

2.2 Possibilitar aos estudantes do ensino médio e profissional o desenvolvimento de competências, habilidades, atitudes e valores necessários à educação científica e tecnológica.

2.3 Incentivar a participação dos estudantes em projetos de pesquisa, individuais ou em grupo, desenvolvidos por pesquisadores do IFPR, para propiciar o interesse pela pesquisa e o desenvolvimento do pensamento científico.

2.4 Contribuir para a formação de recursos humanos qualificados, aprimorando o processo de formação de profissionais para o mercado do trabalho e possibilitando o aprofundamento de conhecimentos na área do projeto ao qual está vinculado.

2.5 Otimizar a qualidade de ensino e sua indissociabilidade com a pesquisa e com as atividades de extensão.

2.6 Propiciar à Instituição um instrumento de formulação de política de iniciação científica voltada para a pesquisa em sua ampla conceituação: pesquisa básica, pesquisa aplicada, pesquisa para inovação, pesquisa para desenvolvimento de tecnologias e sua transferência ao setor produtivo.

3. DAS BOLSAS

3.1 Serão ofertadas um total de 50 (cinquenta) bolsas para alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos oferecidos pelo IFPR em qualquer um de seus campus. Serão concedidas até 5 (cinco) bolsas PIBIC-Jr para cada projeto de pesquisa, individual ou em grupo.

3.2 O valor da bolsa do PIBIC-Jr é de R\$ 350,00, sendo que R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) serão pagos pelo IFPR e R\$ 100,00 (cem reais) serão pagos pelo CNPq. Estes valores serão repassados separadamente e mensalmente aos alunos bolsistas mediante envio de Ficha de Frequência mensal de acordo com orientações do item 4.1.11.

3.3 A vigência das bolsas é de 11 (onze) meses, de abril de 2013 a fevereiro de 2014,

sendo que as 9 (nove) primeiras parcelas serão pagas no valor integral (pelo IFPR e pelo CNPq) e as 2 (duas) últimas parcelas serão pagas no valor parcial (apenas pelo CNPq).

3.4 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

3.5 É atribuição da Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI) o acompanhamento e a execução do Programa por meio de:

3.5.1 Registro Mensal de Frequência do bolsista em atividade no projeto em conformidade com o item 4.1.11.

3.5.2 Relatório Técnico Parcial, elaborado pelo bolsista, em conformidade com o item 4.1.12.

3.5.3 Relatório Técnico Final, elaborado pelo bolsista, em conformidade com o item 4.1.13.

3.6 A formalização da Bolsa de Iniciação Científica ocorrerá por meio de Termo de Compromisso Conjunto (**Anexo I**) firmado entre o orientador e o bolsista com a Instituição.

4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

4.1 DO ORIENTADOR:

4.1.1 O orientador deverá ser servidor efetivo do IFPR, com currículo atualizado no ano de 2013 na Plataforma *Lattes* do CNPq.

4.1.2 Deverá assumir compromisso formal com as atividades de orientação do bolsista nas diversas etapas do projeto.

4.1.3 Deverá assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento do trabalho por parte do bolsista, sobretudo no que se refere às permissões e autorizações especiais de caráter ético e legal para a execução das atividades.

4.1.4 Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos nos quais houver efetiva participação do mesmo.

4.1.5 Participar, se convocado pela PROEPI, de eventos de Iniciação Científica do IFPR, como avaliador, acompanhando bolsistas na apresentação do painel e exposição oral.

4.1.6 Divulgar o nome do IFPR e do CNPq nas publicações, patentes e outras atividades, cujos resultados estejam associados a este edital.

4.1.7 Realizar o processo seletivo do bolsista para o Programa PIBIC-Jr de acordo com orientações do item 6.1.4 deste edital.

4.1.8 Encaminhar à DIPE toda documentação solicitada nas diferentes etapas do

processo seletivo.

4.1.9 Respeitar rigorosamente todos os prazos estabelecidos no item 10 deste edital.

4.1.10 Protocolar o projeto aprovado neste edital junto ao COPE de seu câmpus durante a vigência da bolsa e enviar o número de protocolo no relatório final.

4.1.11 Enviar mensalmente a Ficha de Frequência do aluno bolsista, cujo modelo encontra-se no site do IFPR na aba da PROEPI/ Pesquisa, para o endereço eletrônico dipe.bolsa@ifpr.edu.br entre os dias 20 e 25 de cada mês, para que se efetue o pagamento. O não envio deste documento no prazo poderá implicar em atraso ou não pagamento da bolsa.

4.1.12 Orientar o aluno na elaboração do Relatório Técnico Parcial (modelo no site do IFPR - aba da PROEPI/ Pesquisa), o qual deverá ser enviado eletronicamente à DIPE até o fim do mês de setembro.

4.1.13 Orientar o aluno na elaboração do Relatório Técnico Final (modelo no site do IFPR - aba da PROEPI/ Pesquisa), contendo as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados, e enviar eletronicamente até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da bolsa. O relatório deverá conter assinatura do orientador aprovando seu conteúdo.

4.1.14 Assinar com o aluno bolsista o Termo de Compromisso Conjunto (**Anexo I**).

4.1.15 O servidor deverá estar em exercício efetivo de suas atividades institucionais.

4.1.16 É vedada a transferência de orientação de bolsista para outro pesquisador. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa do aluno retornará à DIPE/PROEPI.

4.1.17 Em caso de desistência de aluno bolsista o orientador deverá preencher formulário de rescisão, disponível no site do IFPR na aba da PROEPI/ Pesquisa, e enviá-lo à DIPE/PROEPI através do endereço eletrônico dipe.bolsa@ifpr.edu.br, juntamente com formulário de inscrição do aluno bolsista substituto.

4.2 DO BOLSISTA

4.2.1 O bolsista deverá ser estudante regularmente matriculado no IFPR, não podendo estar cursando disciplina de dependência no período de vigência da bolsa e não possuir frequência inferior a 80% em qualquer uma das disciplinas cursadas.

4.2.2 Poderá vincular-se a apenas um projeto de pesquisa.

4.2.3 Exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício.

4.2.4 Receberá apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras Instituições

4.2.5 Deverá dedicar 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades, sob a orientação do servidor-orientador.

4.2.6 Deverá elaborar, durante sua participação no projeto, relatórios parcial e final, sob a orientação do servidor-orientador.

4.2.7 Quando selecionado o aluno deverá enviar toda a documentação solicitada no item 9.1.

4.2.8 O bolsista deverá participar de eventos de divulgação científica promovidos pelo IFPR.

4.2.9 Assinar com o orientador o Termo de Compromisso Conjunto **(Anexo I)**.

4.2.10 Deverá possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

4.2.11 Divulgar o nome do IFPR e do CNPq nas publicações, patentes e outras atividades, cujos resultados estejam associados a este edital.

5. INSCRIÇÕES

5.1 O servidor deverá enviar um arquivo em formato PDF contendo o(s) Plano(s) de Trabalho para o(s) aluno(s) bolsista(s) **(Anexo II)** e o Projeto de Pesquisa **(Anexo III)** para o endereço eletrônico dipe.bolsa@ifpr.edu.br.

5.2 No momento da inscrição o Projeto de Pesquisa precisa conter parecer de avaliação do COPE ou estar em processo de avaliação.

5.3 O plano de trabalho deve conter título do projeto, objetivos, justificativa da inclusão do estudante, as atividades propostas para o estudante e um cronograma de execução **(Anexo II)**.

5.4 A inscrição do bolsista se dará por Ficha de Inscrição específica **(Anexo IV)**, que será protocolada no campus.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção ocorrerá em duas etapas: seleção dos projetos de pesquisa e seleção dos alunos bolsistas.

6.1.1 A seleção dos projetos de pesquisa será realizada pelo Comitê de Assessoramento, constituído por pesquisadores do IFPR, de diferentes Câmpus e áreas do conhecimento, cuja nomeação e atribuições constarão em Portaria da PROEPI a ser publicada na primeira quinzena de março.

6.1.2 O Comitê de Assessoramento irá receber, avaliar e classificar os projetos de pesquisa e os Planos de Trabalho do Bolsista inscritos para o Programa PIBIC-Jr consoante com sua adequação ao público alvo, o mérito e sua viabilidade técnico-financeira. Os critérios de avaliação encontram-se no **Anexo V**.

6.1.3 A análise dos currículos será feita pela Diretoria de Pesquisa, a qual considerará, para efeito de pontuação, a produção a partir do ano de 2008. Caso o currículo do docente não tenha atualização em 2013 não será pontuado. Os critérios de avaliação encontram-se no **Anexo V**.

6.1.4 Caberá ao servidor orientador elaborar e divulgar amplamente (no site do campus, mural, sala de aula) um cronograma e os critérios de seleção de bolsistas, recolher as fichas de inscrição dos candidatos (**Anexo VIII**) e encaminhar o processo de seleção do bolsista, o qual deve incluir a análise do histórico escolar:

Histórico Escolar
O estudante não deve estar cursando disciplina(s) de dependência no período de vigência da bolsa.
O estudante deve possuir frequência superior a 80% em todas as disciplinas
Na avaliação do histórico os candidatos não receberão nota. Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

O processo de seleção poderá também incluir prova escrita e entrevista, ambas sobre o tema do projeto.

6.1.4.1 O resultado classificatório deverá ser amplamente divulgado no campus.

6.1.4.2 Toda documentação referente ao processo seletivo do aluno bolsista deverá ser arquivada pelo orientador, em seu campus de origem, para fins de auditoria.

6.1.4.3 O resultado final, disposto em Memorando descrevendo a ordem de classificação dos candidatos, deverá ser encaminhado física e eletronicamente à DIPE/PROEPI pelo endereço eletrônico citado no item 5.1.

6.1.4.4 O aluno bolsista não deve ter nenhum grau de parentesco com o servidor orientador.

6.1.4.5 Durante todas as etapas de realização do processo seletivo para bolsista o orientador deverá manifestar o apoio do CNPq ao PIBIC-Jr do IFPR.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 O resultado provisório da seleção dos projetos será publicado no site do IFPR, na aba da PROEPI, a partir do dia 27/02/2013.

7.2 Os pesquisadores terão o prazo de 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado provisório para implementar recurso ao resultado, a ser avaliado pelo próprio Comitê de Assessoramento.

7.3 O resultado final será publicado no sítio www.ifpr.edu.br, na aba da Pró-reitoria de Extensão Pesquisa e Inovação, 48h após a divulgação do resultado provisório.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

8.1 A distribuição de bolsas ocorrerá da seguinte forma:

- Uma bolsa para o projeto melhor classificado de cada câmpus, desde que possua pontuação mínima de 3 no item “mérito do projeto” nos critérios de avaliação para bolsas de Iniciação Científica (**Anexo V**).

- As demais bolsas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação geral entre todos os câmpus.

- Caso o número de projetos aprovados seja menor que o número de bolsas disponíveis as bolsas restantes serão distribuídas entre os projetos aprovados, ficando cada projeto com até 5 (cinco) bolsas vinculadas.

9. DO CADASTRO DO BOLSISTA PIBIC-Jr

9.1 Após a divulgação dos resultados os servidores orientadores deverão encaminhar à Diretoria de Pesquisa da PROEPI os seguintes documentos:

a) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado pelos envolvidos no processo (bolsista e orientador);

b) Cópia do RG e do CPF do estudante;

c) Ficha de inscrição do bolsista (**Anexo IV**);

d) Declaração de matrícula do estudante em curso de nível médio do IFPR;

e) Cópia do cartão de abertura de conta corrente no **Banco do Brasil** juntamente com todos os dados bancários. Apenas serão aceitas contas abertas no Banco do Brasil, banco através do qual o CNPq paga as bolsas;

f) Termo de Autorização de Pais ou Responsáveis para menores de dezoito anos (**Anexo VI**);

g) Declaração de não possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa

(Anexo VII);

h) Link para o Currículo Lattes (Todos os bolsistas deverão possuir currículo cadastrado na plataforma *Lattes* do CNPq).

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL/RESPONSÁVEL
Inscrição dos projetos	11/01/2013 a 17/02/2013	Sítio DIPE/PROEPI
Avaliação dos projetos	a partir de 18/02/2013	Comitê de Assessoramento
Resultado de avaliação dos projetos	a partir de 27/02/2013	Sítio DIPE/PROEPI
Recursos	em até 24h após a divulgação do resultado	Sítio DIPE/PROEPI
Resultado Final	48h após a divulgação do resultado provisório	Sítio DIPE/PROEPI
Processo seletivo dos bolsistas	os prazos serão indicados com o Resultado Final	Protocolo campus
Envio da documentação à PROEPI	os prazos serão indicados com o Resultado Final	Sítio DIPE/PROEPI
Início das atividades dos bolsistas	os prazos serão indicados com o Resultado Final	campus

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É de responsabilidade dos bolsistas e seus orientadores o envio de toda documentação necessária para o andamento do Programa, conforme especificações deste edital.

11.2 A suspensão da bolsa pode ser realizada pela Diretoria de Pesquisa da PROEPI especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.

11.3 É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

11.4 O não envio dos Relatórios que constam nos itens 3.5.2 e 3.5.3 deste edital caracterizará pendências com a Pró-reitoria de Extensão Pesquisa e Inovação, o que inviabilizará a participação do estudante e do orientador em futuros Programas de

Seleção de Bolsas.

11.5 O resultado final será apreciado pela Diretoria de Pesquisa da PROEPI e homologado pelo Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná.

11.6 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela PROEPI.

Curitiba, 11 de janeiro de 2013.

Prof. Ezequiel Burkarter

Pró-Reitor Substituto de Extensão, Pesquisa e Inovação



Anexo I - Termo de Compromisso Conjunto

Eu, _____, portador do RG: _____ e CPF: _____, aluno regularmente matriculado no curso _____ do Instituto Federal do Paraná, Campus _____, e eu, _____, professor (a) do curso de _____, portador do SIAPE: _____ assumimos o compromisso de cumprir todas as normas contidas no Edital 001/2013 da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI) no desempenho das atividades do Projeto: _____, aprovado pelo Comitê de Assessoramento da Diretoria de Pesquisa desta Pró-Reitoria. Declaramos estar cientes de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida e na situação de inadimplência do orientador e do aluno perante a PROEPI.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Professor Orientador



Anexo II - Plano de Trabalho do Aluno

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- 1.1 Título do Projeto de Pesquisa:
- 1.2 Orientador:
- 1.3 SIAPE/Campus do Orientador:
- 1.4 Objetivos e justificativa da participação do estudante:
- 1.5 Resultados esperados com a participação do estudante:
- 1.6 Cronograma de execução de atividades por parte do estudante:

Atividades a serem desenvolvidas	2013									2014	
	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev

Local e data: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Orientador do Projeto



Anexo III - Proposta de Projeto de Pesquisa

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.2 Título do Projeto de Pesquisa:

1.3 Linha de Pesquisa:

1.4 Grande Área do Conhecimento: *(consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>)*

1.5 Área do Conhecimento: *(consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm>)*

1.6 Grupo de Pesquisa: *(se o trabalho não estiver ligado a um grupo não precisa preencher).*

2 – INTEGRANTES DA PROPOSTA

2.1 Coordenador

Nome /SIAPE:

Formação/Campus:

2.2 Colaboradores

2.2.1 Colaborador Docente ou Técnico Administrativo/Titulação/SIAPE/Instituição/Departamento ou Câmpus
(Incluir SIAPE somente no caso de o colaborador pertencer ao quadro de servidores do IFPR)

2.2.2 Colaboradores Discentes/Curso/Período/Câmpus/Modalidade de Bolsa.
(a modalidade de bolsa deve ser indicada somente se o discente possui ou é candidato a alguma modalidade de bolsa)

3- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

3.1- Resumo do Projeto: *(descrição sucinta da motivação, fundamentação, metodologia e objetivos do trabalho – máximo 300 palavras)*

3.2- Fundamentação da Proposta: *(Pode ser separada em subtítulos do tipo: Contextualização, Justificativa/Relevância e Revisão Bibliográfica – máximo 10 páginas em fonte ARIAL ou análogo, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5. A página deve manter a configuração deste documento)*

3.3- Objetivos a Serem Alcançados: *(Descrição sucinta dos objetivos do trabalho e*



resultados esperados. Tanto os objetivos quanto os resultados podem ser divididos em objetivos (ou resultados) gerais, específicos e científicos)

3.4- Metodologia: *(Descrição sucinta do encaminhamento das atividades e metodologia utilizada na execução do projeto de pesquisa)*

3.5- Recursos (Materiais e Financeiros): *(Elencar como recursos materiais os equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa. Também podem entrar nesta categoria espaços como salas de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Com relação aos recursos financeiros, devem ser listados os custos relativos às atividades, serviços e até aos recursos materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Especificar as possíveis fontes dos recursos financeiros)*

3.6- Cronograma: *(descrição da ordem cronológica de realização das atividades, pode ser apresentada na forma de tabela)*

3.7 – Carga Horária Necessária ao Projeto: *(incluir a carga horária semanal a ser utilizada no desenvolvimento do projeto)*

3.8- Bibliografia *(apresentação dos textos, artigos, revistas, livros ou webgrafia utilizados no desenvolvimento das atividades)*

Local e data: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Coordenador do Projeto



Anexo IV - Ficha de Inscrição do Bolsista

1. Identificação do Projeto

Título do Projeto: _____

Duração: _____

2. Identificação do orientador

Nome: _____

SIAPE: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Telefone para contato: (____) _____ - _____

e-mail (institucional): _____

Campus: _____

3. Identificação do aluno bolsista

Nome: _____

Curso: _____ Semestre: _____

e-mail: _____ Fone: (____) _____ - _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Link para o currículo Lattes: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Endereço: _____

Observação:

Semestre: informar o semestre que está cursando, em função da grade curricular.

RG: informar o número, órgão expedidor e data da expedição da carteira de identidade.

Endereço: fornecer os dados de logradouro, número, complemento, UF, CEP, cidade.

4. Dados bancários do aluno candidato a bolsista

Banco: Banco do Brasil - 001

Agência: _____ Conta corrente: _____

Orientador

Aluno bolsista

Deverá ser incluída cópia de RG, CPF e cartão bancário no ato da entrega / envio desta documentação para a DIPE/PROEPI.

Anexo V - Critérios de Avaliação para Bolsas de Iniciação Científica

Critérios:

- a) Mérito do orientador – Peso 40%
- b) Mérito do projeto – Peso 60%

1. MÉRITO DO ORIENTADOR (Os valores que aparecem na tabela referem-se a cada item publicado no Currículo *Lattes* no período de 2008 ao atual)

1.1 Artigos Publicados em Periódicos Científicos com Corpo Editorial – Máxima Pontuação: 1,0.

Qualis A1 – 0,2
Qualis A2 – 0,15
Qualis B1 – 0,1
Qualis B2 – 0,08
Qualis B3 – 0,06
Qualis B4- 0,05
Qualis B5 – 0,04
Qualis C – 0,03

1.2 Artigos Completos e/ou Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos - Máxima Pontuação : 0,25.

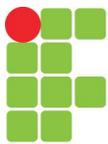
Eventos internacionais – 0,1
Eventos nacionais – 0,09

1.3 Resumos Publicados em Anais de Eventos: Máxima Pontuação: 0,25.

Eventos Internacionais – 0,05
Eventos Nacionais – 0,04

1.4 Livros – Máxima Pontuação: 0,5.

Livro editado por editora internacional – 0,4



Livro editado por editora nacional – 0,3
Organizador – 0,15
Capítulo em livro editado por editora internacional – 0,15
Capítulos em livro editado por editora nacional - 0,15

1.5 Orientação e Co-orientação – Máxima Pontuação: 1,0.

Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou monografia – 0,1
Orientação de Iniciação Científica – 0,2
Orientação de mestrado – 0,3
Orientação de doutorado – 0,5
Co-orientação de mestrado concluída – 0,2
Co-orientação de doutorado concluída – 0,4

1.6 Participação em Grupo de Pesquisa Certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq - Máxima pontuação: 0,5

Grupo de Pesquisa Certificado pelo IFPR – 0,1
Grupo de Pesquisa Certificado por Outra Instituição – 0,08

1.7 Patente depositada - Máxima pontuação: 0,5

Patente depositada – 0,1

2. MÉRITO DO PROJETO – Máxima Pontuação: 6,0.

A avaliação observará os seguintes critérios na atribuição das notas:

- Se atende o critério listado – peso 1
- Se atende parcialmente o critério listado – peso 0,5
- Se não atende o critério – valor 0

Critério	Pontos
O problema da pesquisa está corretamente evidenciado	
O texto é claro e bem escrito	



Os objetivos e os resultados esperados são coerentes com o tema da pesquisa	
Os objetivos específicos estão contemplados na metodologia	
O plano de trabalho do estudante prevê, seguramente, a iniciação na pesquisa	
A metodologia indicada prevê, seguramente, a participação do estudante	
Total	



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



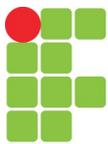
Ministério da Educação

**Anexo VI - Autorização de Pais ou Responsáveis
(para menores de dezoito anos)**

Eu, _____,
portador do RG: _____ e CPF: _____,
responsável pelo aluno (a) _____
_____, devidamente matriculado no curso de _____
_____ do Instituto Federal do Paraná, Campus _____
_____, autorizo o referido aluno a desenvolver as atividades
como bolsista de Iniciação Científica Júnior no projeto _____
_____, sob orientação do Professor
_____.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Responsável



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

Anexo VII - Declaração de Não Possuir Vínculo Empregatício ou Outra Modalidade de Bolsa

Eu, _____, portador do RG: _____ e CPF: _____, matriculado regularmente no curso _____, do Instituto Federal do Paraná Campus _____, declaro para os devidos fins não possuir qualquer vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital 001/2013 da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI). Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Bolsista



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

Anexo VIII - Ficha de Inscrição do Candidato a Bolsista

Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior – IFPR/CNPq

Aluno candidato a bolsista

Nome:
E-mail:
Curso:
Endereço Res.:
CEP:
Projeto no qual pretende participar:
Áreas do conhecimento (disciplinas) de interesse (indicar até 3 em ordem de prioridade):
1
2
3
Local e data: